



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU
Estado do Ceará

LEI Nº. 2.150, DE 03 DE MARÇO DE 2015.

**OUTORGA A MEDALHA DO MÉRITO
HUMANITÁRIO JOÃO PAULO II E ADOTA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS APROVOU E
EU, ADERILO ANTUNES ALCÂNTARA FILHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, SANCIONO
E PROMULGO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º. Fica outorgada a **MEDALHA DO MÉRITO HUMANITÁRIO JOÃO
PAULO II** ao PADRE AFONSO QUEIROGA DA SILVA, de conformidade com o dispõe a lei
municipal nº 1.430, de 23 de junho de 2010.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revoguem-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, em 03 de março de 2015.


ADERILO ANTUNES ALCÂNTARA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU